

1º Congresso de Saúde Integral do SESC

Saúde para conectar
e transformar!

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Nº 01/2025

Seleção de Empresas
Expositoras para Participação
no I Congresso de Saúde



O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC - DF, entidade sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 2 - Guará, CEP: 71200-020, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados para fins de seleção de empresas para participarem como expositoras no I CONGRESSO DE SAÚDE INTEGRAL DO SESC-DF, previsto para os dias **07 e 08 de novembro de 2025.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) empresas expositoras voltadas para as áreas da Saúde (Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Nutrição, Educação Física) e afins. As empresas que forem habilitadas, mas não convocadas inicialmente, serão colocadas na lista de espera e poderão ser convocadas com até 3 (três) dias de antecedência ao evento.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

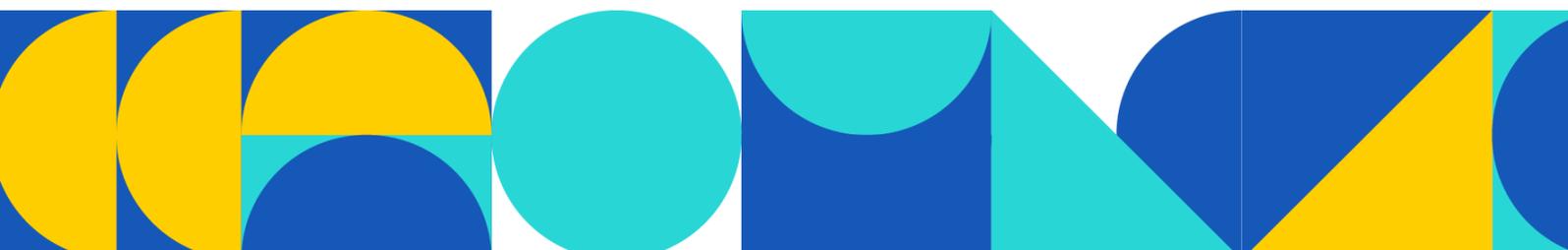
2.1. Promover a divulgação e a comercialização dos serviços e produtos oferecidos pelas empresas expositoras.

2.2. Proporcionar aos inscritos no congresso experiências como mini palestras, mini hands on, divulgação de tecnologias, divulgação de produtos e serviços da área, além da distribuição de brindes.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O edital busca selecionar empresas que atuem nas seguintes áreas:

- a) Empreendedorismo voltado para a Saúde
- b) Inovação voltada para a Saúde
- c) Tecnologias voltadas para a Saúde
- d) Educação voltado para a Saúde
- e) Produtos relacionados as áreas do Congresso
- f) Sustentabilidade voltado para a Saúde
- g) Marketing digital voltado para a Saúde
- h) Ferramentas de gestão (Finanças, Pessoas, Processos) voltado para a Saúde





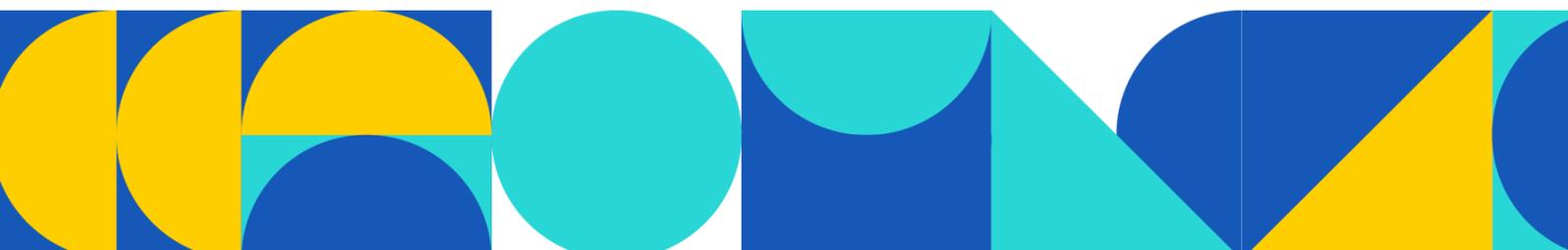
- j) Assessoria ética voltada para a Saúde
- k) Outras áreas relacionadas com a Saúde

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais empresas interessadas.
- 4.2. Os expositores selecionados deverão estar disponíveis nos dois dias do evento, das 08h às 19h, no Hotel Windsor Plaza Brasília (local do evento).
- 4.3. As empresas participantes devem possuir soluções prontas, validadas e em operação no mercado.
- 4.4. Oferecer brindes aos participantes do Congresso.
- 4.5. As empresas devem ter site e/ou redes sociais ativas para divulgação no portal do Sesc-DF.
- 4.6. É necessário que a empresa tenha mais de um ano de registro no CNPJ.
- 4.7. As empresas devem apresentar certidão de antecedentes criminais do(s) sócio(s) ou representante(s) legal(is).
- 4.8. Todas as questões relacionadas ao processo de venda dos produtos ou serviços durante o evento é de total responsabilidade da empresa ofertante.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser enviadas ao Sesc-AR/DF exclusivamente por meio do e-mail: congressodesaude@sescdf.com.br . O assunto do e-mail deve conter a seguinte formatação: "Chamada Pública 01 - Nome da Empresa".
- 5.2. O período de submissão das propostas inicia-se em **2 de outubro de 2025 e encerra-se em 13 de outubro de 2025, às 12:00 (horário de Brasília)**.
- 5.3. Os seguintes documentos devem ser anexados junto ao TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (Anexo I):
 - a) Cartão do CNPJ (válido e status ativo)
 - b) Cópia do RG e CPF do responsável legal





- c) Proposta das atividades a serem realizadas no stand (apresentação de mini palestras, hands on, demonstração de produtos, distribuição de brindes, qual espaço necessário, data (07 ou 08 de novembro) e horário, quais os produtos/serviços serão vendidos etc.)
- d) Envio da logomarca da empresa nas especificações: abertas, *Illustrator* ou PSD ou fechadas: em PNG ou PDF de altíssima qualidade. A logomarca deverá ser negativada em preto. O arquivo deve ser carregado em um serviço de armazenamento em nuvem, com o link de acesso incluído no corpo do e-mail de inscrição.
- e) Certidão de Antecedentes Criminais do responsável legal.
- f) Aceite no termo de compromisso e responsabilidade, conforme modelo anexo.

5.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

5.5. O cadastro e envio dos documentos NÃO garante a participação no Congresso, será realizada curadoria pelo Sesc-AR/DF, com divulgação dos classificados na página www.sescdf.com.br e por e-mail, conforme cronograma do edital.

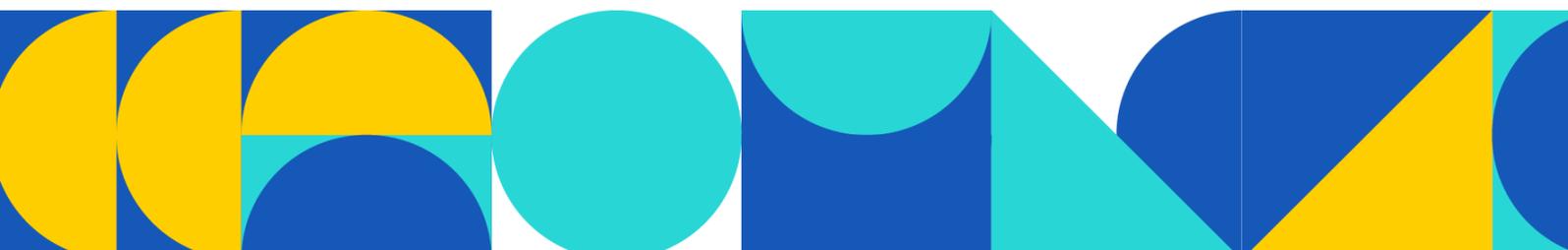
6. DEMAIS CRITÉRIOS DO ESPAÇO

6.1. O Sesc-AR/DF disponibilizará gratuitamente a cada expositor um stand montado de aproximadamente 4m², balcão com identidade visual da empresa/congresso, cadeira, ponto de energia e internet. Todos os demais custos são de responsabilidade do expositor.

6.2. A localização de cada stand ficará a critério da organização do evento e será disponibilizado com antecedência ao expositor.

6.3. Em casos de disponibilidade de locais, poderá ser oferecido espaço maior para as empresas que manifestarem interesse, mediante solicitação expressa no ato de inscrição.

6.4. A distribuição dos stands será feita à princípio, seguindo o critério de agrupamento por áreas afins, para comportar a maior variedade possível de oportunidades. Exemplos de áreas incluem: universidades, empresas de radiologia, empresas de gestão, dentais, empresas de materiais, empresas de instrumentais, empresas de materiais esportivos, empresas de roupas para prática esportiva ou áreas da saúde, alimentos, farmácias de manipulação, medicações, terapias alternativas, entre outras.





6.5 A seleção das empresas será feita com base em critérios objetivos e transparentes, a fim de garantir a participação de expositores que tragam valor ao Congresso:

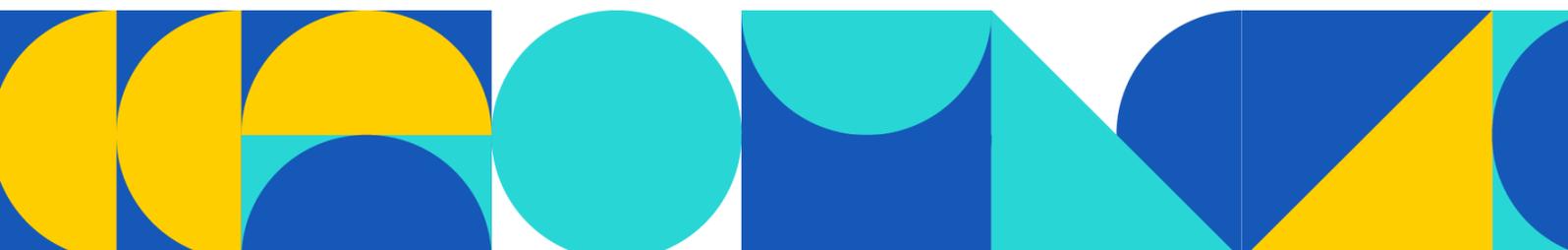
- **Qualidade dos Produtos e Serviços:** As empresas serão selecionadas com base na relevância e qualidade dos produtos e serviços que oferecem, priorizando aqueles que estejam alinhados com o tema e objetivo do Congresso.
- **Benefícios ao Congresso:** Empresas que se comprometerem a oferecer brindes, realizar palestras ou workshops, ou promover ações de engajamento com os congressistas terão preferência.
- **Parcerias Estratégicas:** A seleção também considerará a possibilidade de parcerias para a realização de treinamentos e qualificações para os colaboradores do Sesc-AR/DF, aproveitando o evento para desenvolver as competências dos profissionais da instituição.
- **Distribuição equilibrada dos serviços e produtos oferecidos garantindo diversidade ao evento:** As distribuições dos stands seguirão critérios das áreas de atuação das empresas para que todas as áreas da saúde sejam contempladas sem muitas empresas do mesmo ramo, garantindo assim a diversidade de serviços e produtos.

7. BENEFÍCIOS

7.1. O I Congresso de Saúde Integral do Sesc DF será um evento de grande visibilidade na Área da Saúde como um todo e setores relacionados. Trata-se de um evento inovador, que irá reunir profissionais das diversas especialidades relacionadas à saúde, acadêmicos, profissionais de áreas auxiliares e afins. Com uma grade de palestras de alto impacto, além de hands-on e apresentação de trabalhos científicos, a participação de expositores trará grande enriquecimento ao evento, com oportunidade de divulgação de marcas, serviços e estabelecimento de parcerias que contribuirão para a Saúde de forma integral.

7.2. As empresas selecionadas se beneficiarão do evento com:

- a) Possibilidade de vendas e retorno financeiro.
- b) Divulgação de seus produtos e/ou serviços.





- c) Visibilidade e ativação da marca no portal do evento.
- d) Oportunidade de *Networking*.
- e) Possibilidade de geração de negócio.
- f) Estimativa de público presencial de 1.000 pessoas.
- g) *Stand* com testeira plotada, com a logomarca da empresa em conjunto com a logomarca do Congresso, espaço de 4m², ponto de energia e internet.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1. O Sesc-AR/DF avaliará a proposta por ordem de inscrição e documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital (registrada pelo dia e horário de recebimento do email).

8.2. A seleção será feita pela curadoria do Congresso de acordo com os critérios descritos no item 6.5.

8.3. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- a) Envio da manifestação de interesse por meio email de adesão e da documentação.
- b) Análise da documentação submetida.
- c) Divulgação dos selecionados e da lista de espera.
- d) Reuniões pré-evento (podendo ser realizadas online).

9. DA FORMALIZAÇÃO

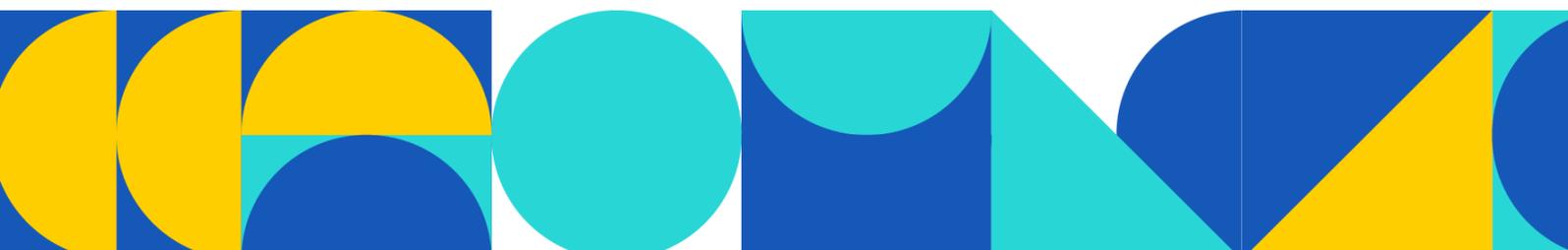
9.1. Os participantes selecionados serão convocados por e-mail e deverão responder confirmando sua participação.

9.2. Os expositores selecionados terão o prazo de 48 horas, para confirmar sua participação, através do email do Congresso, assumindo o compromisso junto ao Sesc-AR/DF.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Participantes selecionados:

- a) Estar fisicamente presente no *stand* das 08h às 19h.





- b) Participar das reuniões de alinhamento do Sesc-AR/DF conforme cronograma estabelecido no item 12.
- d) Participar de reuniões de avaliação do evento, tanto durante o período de realização quanto após o evento.
- e) Arcar com quaisquer prejuízos causados ao Sesc-AR/DF por sua conduta.

10.2. Sesc-AR/DF:

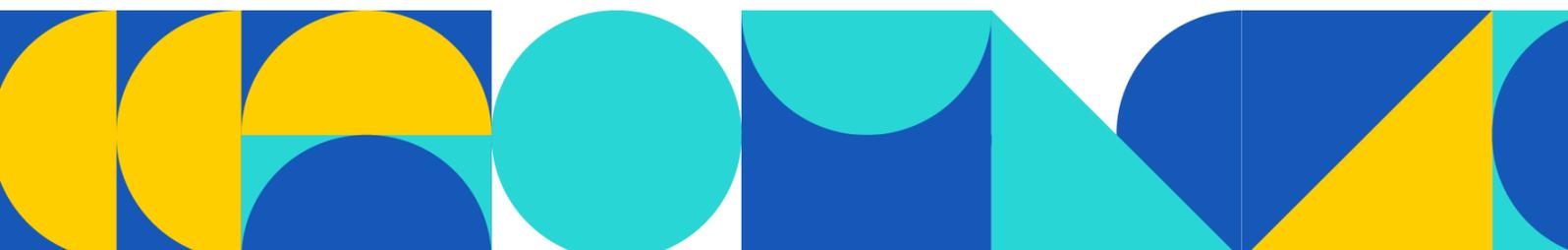
- a) Oferecer estrutura necessária para participação da empresa no evento.
- b) Cumprir com todas as etapas do Edital.

11. DA PRIVACIDADE DE DADOS

11.1. Os participantes selecionados, por si e por seus colaboradores, reconhecem e assumem a co-responsabilidade pela coleta, tratamento e eventual compartilhamento de dados pessoais obtidos durante o congresso, obrigando-se a atuar em conformidade com as normativas da legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), em todos os seus termos, entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

11.2. As informações abarcadas incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se os participantes selecionados a:

- a) tratar os dados respeitando os princípios de finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.





c) Caso os participantes selecionados realizem coletas de dados de participantes (ex.: informações de saúde, histórico clínico, hábitos de vida), é imprescindível que seja garantida que a coleta seja feita mediante **consentimento específico, livre, informado e destacado** dos titulares.

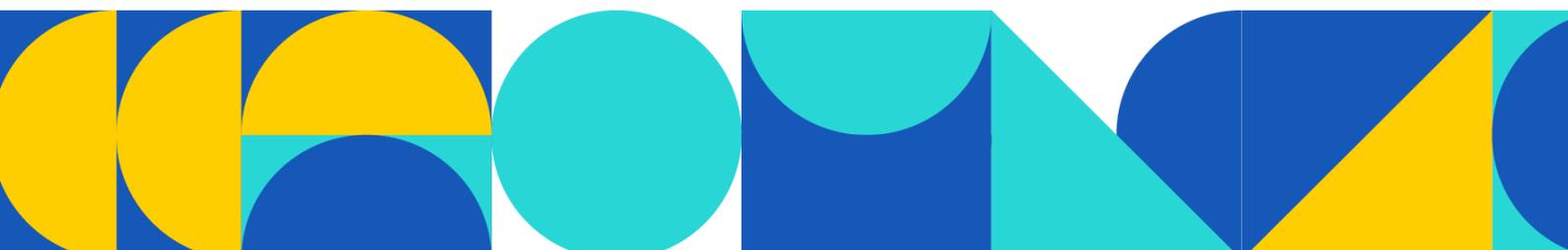
d) possuir Política de Proteção e Privacidade de Dados de maneira clara, objetiva e de fácil acesso, para consulta e conhecimento dos titulares de dados, assim como meios de contato do DPO (Encarregado de Dados) em seu website para consulta, solicitações e /ou reclamações.

e) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais e dados sensíveis neste Congresso de Saúde Integral deresponsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Edital. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

11.3. Os participantes selecionados, devem garantir aos titulares dos dados os procedimentos de atualização, correção, bloqueio ou eliminação dos dados tratados de maneira simples e transparente, através de meio digital ou físico.

11.4. Caso os participantes selecionados sejam obrigados por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverão informar tal fato ao Sesc-AR/DF, como ato de boa fé, para que este também esteja ciente do ocorrido.

11.5. Os participantes selecionados serão integralmente responsáveis pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou aos titulares de dados, resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.





11.6. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

12. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

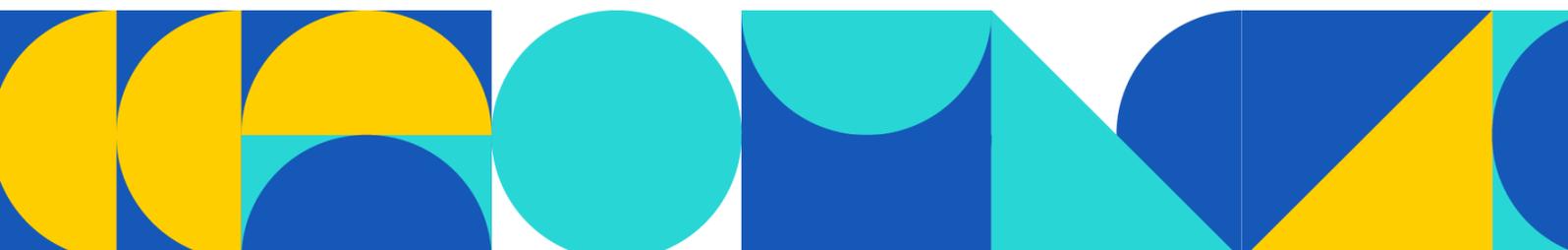
12.1. As etapas estão definidas no cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	01/10/2025
Período de inscrição	02/10/2025 até 13/10/2025 às 12:00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado e convocação	Até dia 23/10/2025
Confirmação das empresas expositoras	25/10/2025
Reunião de alinhamento pré-evento	Será agendada diretamente com cada empresa confirmada
Caso necessário, convocação de empresas da lista de espera	30/10/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes e indicação expressa aos objetivos institucionais descritos no Decreto 61.836/1967, quer sejam:

Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem





por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade, através de uma ação educativa que, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:

- a) assistência em relação aos problemas domésticos (nutrição, habitação, vestuário, saúde, educação e transporte);
- b) defesa do salário real dos comerciários;
- c) pesquisas sócio-econômicas e realizações educativas e culturais, visando à valorização do homem e aos incentivos à atividade produtora.

13.2. Ao Sesc-AR/DF fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

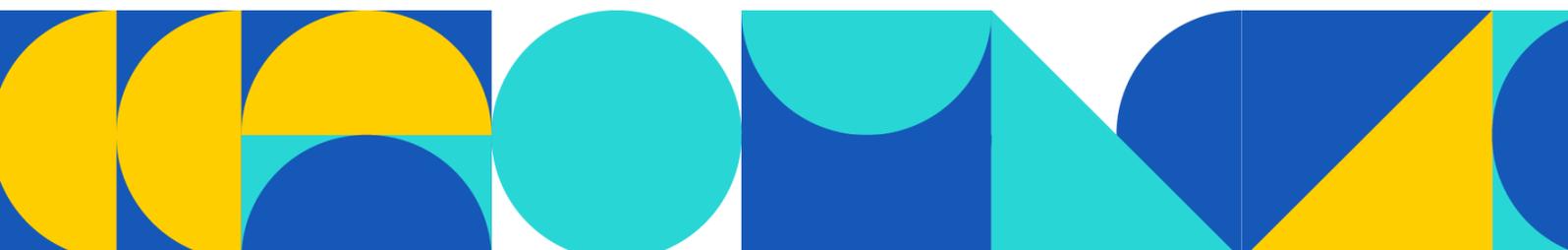
13.3. O Sesc-AR/DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.4. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente Chamada Pública.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2025

JANAÍNA BRAGA DÁLMEIDA

GERENTE DE SAÚDE





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____
_____, responsável pela _____
empresa _____, CNPJ _____
_____, declaro, que tomei conhecimento do apoio do
SESC-DF para participação da minha empresa, como expositora no evento I
CONGRESSO DE SAÚDE INTEGRAL DO SESC-DF, publicado no portal do
SESC-DF.

Ciente disso, formalizo o presente Termo de Compromisso, onde assumo o compromisso e a responsabilidade de arcar com a montagem (decoreação, produtos, brindes, equipe, tecnologias e afins) do meu espaço, além de me responsabilizar por todos os trâmites relacionados as transações comerciais oferecidas no meu stand, que acontecerá no referido evento, em Brasília, de forma presencial, nos dias 07 e 08 de Novembro de 2025, no horário das 08h às 19h. Caberá ao Sesc-AR/DF disponibilizar gratuitamente a cada expositor um stand montado de aproximadamente 4m², balcão com identidade visual da empresa/congresso, cadeira, ponto de energia e internet. Todos os demais custos são de responsabilidade do expositor.

Declaro ainda que deverei cumprir com todas as exigências e obrigações expressas no referido Edital e, que concordo expressamente com o tratamento de minhas informações pessoais, conforme descrito neste documento, para os fins específicos do Congresso de Saúde Integral do Sesc-DF.

